COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PLE – 802/2013
AUTOR – VEREADOR DUDA SANCHES
EMENTA – ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS SIMILARES DE FAZEREM A DIVULGAÇÃO EXPLÍCITA ATRAVÉS DE CARTAZ QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS POSTOS À VENDA EM PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

Considerando que a Douta CCJ, em abalizado parecer do eminente jurista vereador Edvaldo Brito emitiu opinativo favorável mantendo na época o critério da ordem cronológica preconizado pelo Regimento Interno;

considerando que o ilustre Autor do primeiro Projeto que trata matéria idêntica, encontra-se afastado desta Casa Legislativa, seu PLE perde eficácia prevalecendo o PLE em análise.

Avaliando a matéria sob o aspecto financeiro e orçamentário, não encontramos óbice a sua tramitação.

DO VOTO

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do PLE 802/2013.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator